



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1210 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **julho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	24 a 31	Des. Edir Josias Silveira Beck
	Des. Sílvio Dagoberto Orsatto	3 a a 31	Juíza Eliza Maria Strapazzon
		(Cooperação 1º a 2)	Juíza Eliza Maria Strapazzon
2ª Câmara Civil	Des. Monteiro Rocha	4 a 19	Desa. Rosane Portella Wolff
	Desa. Rosane Portella Wolff	dia 31	Des. Volnei Celso Tomazini
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	27 a 31	Des. André Carvalho
	Des. Sérgio Izidoro Heil	3 a 17	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
4ª Câmara Civil	Des. Selso de Oliveira	3 a 10, 13 a 24 e 28 a 31	Juiz Alexandre Morais da Rosa
		(Cooperação 11 a 12 e 25 a 27)	Juiz Alexandre Morais da Rosa
6ª Câmara Civil	Des. Eduardo Mattos Gallo Júnior	1º a 6	Des. João Eduardo de Nadal
	Cargo vago	1º a 31	Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge
7ª Câmara	Desa. Haidée Denise Grin	24 a 28	Des. Álvaro Luiz Pereira de

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
Civil			Andrade
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	1º a 16	Des. José Maurício Lisboa
		17 a 29	Des. Luiz Zanelato
	Des. José Maurício Lisboa	17 a 31	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali
2ª Câmara Comercial	Des. Robson Luz Varella	17 a 31	Desa. Rejane Andersen
	Cargo vago	1º a 31	Juiz João Marcos Buch
3ª Câmara Comercial	Des. Rodolfo Tridapalli	3 a 31	Des. Dinart Francisco Machado
	Des. Jaime Machado Júnior	6 a 31	Des. Tulio Pinheiro
5ª Câmara Comercial	Desa. Soraya Nunes Lins	10 a 19	Juiz João Marcos Buch
6ª Câmara Comercial	Des. Altamiro de Oliveira	1º a 31	Juiz Stephan Klaus Radloff
	Des. Rubens Schulz	1º a 31	Juiz Vitoraldo Bridi
	Des. Osmar Mohr	21 a 30	Juiz Vitoraldo Bridi
1ª Câmara Público	Des. Jorge Luiz de Borba	5 a 9	Des. Artur Jenichen Filho
		18 a 31	Des. Pedro Manoel Abreu
	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva	3 a 14	Des. Luiz Fernando Boller
2ª Câmara Público	Des. Cid Goulart	26 a 31	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
3ª Câmara Público	Des. Jaime Ramos	5 a 14	Des. Vilson Fontana
4ª Câmara Público	Des. André Luiz Dacol	17 a 21	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
	Des. Diogo Nicolau Pítsica	4 a 16 e 22 a 26	Des. André Luiz Dacol
		17 a 21	Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
1ª Câmara Criminal	Desa. Ana Lia Moura Lisboa Carneiro	28 a 31	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva
2ª Câmara Criminal	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	1º a 4	Juiz Alexandre Moraes da Rosa
3ª Câmara Criminal	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	1º a 7	Des. José Everaldo Silva
		8 a 18	Des. Ernani Guetten de Almeida

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo	1º a 2	Des. Ricardo Roesler
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza	1º a 9	Des. Luiz César Schweitzer
	Des. Antônio Zoldan da Veiga	27 a 28	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de julho do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 28/06/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7306271** e o código CRC **B5212157**.